



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 315 de 29 de julho de 1970.

Cria o Serviço Dentário Municipal anexo ao Posto de Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Serviço Dentário Municipal anexo ao Posto de Saúde para atendimento de extração de dentes a Indigentes residentes neste Município.

Art. 2º - O cirurgião dentista responsável pela extração de dentes receberá ordens de atendimento do Departamento competente da Prefeitura.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas resultantes da instalação deste Serviço Social, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário, através de decreto, utilizando para este fim, os excendentes de arrecadação previstas em Orçamento ou anulação de dotações orçamentárias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Nos exercícios subsequentes, as despesas decorrentes da presente lei, correrão pro conta de dotações próprias a serem incluídas no Orçamento do Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições, esta lei / entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis aos 29 dias de julho de 1970.

O Prefeito

O Secretário

João Batista Ferreira

Arthur Machado Magnino

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 4-fle. 117, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 18 de novembro de 1971.

JANEIR PARREIRA DE LIMA

-Sec. da Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA

-Prefeito Municipal-